

**CONVÊNIO N° 003/2016 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS  
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS E A MIL FIT  
ACADEMIA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG)**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos e de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o n° 02.106.664/0001-65, sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, nesta Capital, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n° 233.065 SSP/GO e do CPF/MF n° 066.954.001-30, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada apenas **CONVENIENTE** e **A MIL FIT ACADEMIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.845.870/0001-90, com sede na Av. 1036, Qd.78, Lt.11, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio **Rafael Junqueira Cançado**, brasileiro, portador do CPF n° 003.988.641-79, denominada **CONVENIADA**, celebram o presente convênio, de acordo com o **Processo n° 2016/367450**, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este convênio tem por objetivo propiciar ao colaborador da OVG uma condição especial, mais vantajosa, na aquisição de produtos e na contratação de serviços, comercializados ou oferecidos pela ACADEMIA, em relação às condições ordinárias por ela oferecidas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFÍCIOS**

Compreendem condições especiais oferecidas pela ACADEMIA aos colaboradores da OVG, nos seguintes termos:

- a) Plano de 4 meses (quadrimestral) por R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) por mês, mais matrícula de R\$30,00 (trinta reais) e avaliação física de R\$50,00 (cinquenta reais) no primeiro plano parcelados em até 4 vezes no cartão de crédito ou cheque;
- b) O horário de acesso será livre e com direito a treinar em todas as unidades tendo direito de participar de todas as atividades oferecidas na Academia.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA OVG**

- a) Compete à OVG divulgar, através do mailing da Instituição, cartazes ou folders na sua área interna, o convênio firmado com a Academia.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ACADEMIA**

- a) A ACADEMIA comunicará à OVG as alterações das condições promocionais de venda de produtos e serviços, se eventualmente menos vantajosas que as anteriores, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que os colaboradores sejam delas informados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DAS CONDIÇÕES**

A ACADEMIA e a OVG poderão solicitar, em qualquer momento, a revisão das condições pactuadas neste convênio, sendo concedido um prazo de 30 (trinta) dias para anuência ou discordância das cláusulas revisadas.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Por inadimplemento da mensalidade do(a) colaborador(a) da OVG, junto à Academia;
- c) Por dispensa do (a) colaborador (a) da OVG.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

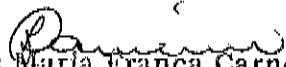
O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

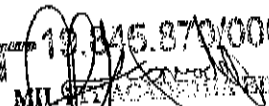
**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia- GO, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que não possa ser resolvida amigavelmente.

Por seus representantes legais, estando de acordo com as condições acima, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 29 de março de 2016.


  
Eliana Maria França Carneiro  
Diretora Geral - OVG

  
19.845.870/0001-90  
MILITACIA DE FIDELIDADE - ME  
Rafael Junqueira Cangade  
MILITACIA ACADEMIA  
CEP: 74.835-120  
L. Goiânia-GO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

  
Paulo  
MILITACIA DE FIDELIDADE - ME  
MILITACIA ACADEMIA  
CEP: 74.835-120  
L. Goiânia-GO